



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 48/2017

Processo

Administrativo nº

210/2017

INTERESSADO

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
BENEDITO ALVES JUNIOR**

OBJETO

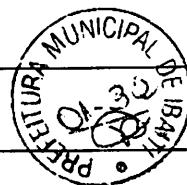
LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (2 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 60 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO; pois é do Vosso conhecimento, que a Administração Municipal apoia este passeio com a locação de um ônibus, e a Associação loca o outro veículo.

Justifica-se ainda, que a viagem se encontra agendada para saída no dia 17 de maio.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, foi elaborado pela Coordenadora da APAE, orçamento/ **pesquisa de preços** para a devida locação, obtendo o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de maio de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 23/02/73 – CGC 75.969.337/0001-00 – Registro em Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 70 de 20/03/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 004, em 02/05/73 – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.666, em 23/04/75 – Registro no Conselho Nacional de Serviço Social nº 211.862/76 Decreto Governamental nº 2.596, em 06/12/76 – Filiada a Federação Nacional das APAEs, sob Nº 351, em 14/07/79.

Av. Dra. Fernandina A. Gentile, 173 – Fone 043-3546-1187 – CEP 84900-000 – Ibaiti – Paraná

E-mail: ibaiti@apaepr.org.br

Mantenedora da Escola Teófilo Cecílio Dib- Educ. Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educ. Especial.

Ibaiti, 24 de abril de 2017.-

OFÍCIO Nº 033/2017.-

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Digníssimo Prefeito Municipal de Ibaiti
NESTA

Assunto:- Solicita cessão de veículo/ônibus para viagem ocasional

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar o agraciamento de Vossa Excelência, com a cessão e/ou patrocínio de um veículo ônibus, com 44 lugares, para a realização de uma viagem de visita ao Parque Temático “Beto Carreiro”, na cidade de Penha-SC, transportando os alunos atendidos por esta APAE DE IBAITI, bem como os acompanhantes, com saída desta cidade prevista para às 22:00 horas do dia 17 próximo vindouro e retorno previsto para às 19:00 horas do dia seguinte.-

A viagem é tradicional e faz parte de um pacote de benefícios concedidos pela direção daquele Parque Temático, que anualmente atende as APAES com facilidades de ingresso e em data por eles fixada e oportunidade única.-

Sem mais e esperando contar uma vez mais com sua costumeira boa atenção, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração, com os agradecimentos pela atenção dispensada.-

Respeitosamente,

Haroldo Roberto Boska
APAE DE IBAITI – Presidente

Adriana Lima Tuczyński,
APAE DE IBAITI - Diretora



Município de Ibaí
Solicitação 168/2017
Termo de Referência



Solicitação _____

Número 168 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 16/05/2017 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código 57315-9 Nome BENEDITO ALVES JUNIOR Número 209/2017

Local _____

Código 6 Nome ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão _____

Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pagamento _____

Forma EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega _____

Local SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO -

Prazo 2 Dias

Descrição:

LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 6 POLTRONAS, PARA VIAGEM À CIDADE DE PENHA-SANTA CATARINA, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO - APAE (ASSOCIAÇÕES E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).

Justificativa:

A LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA QUE OS ALUNOS DA APAE, POSSAM VIAJAR À CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA PASSEIO NO PARQUE TURISTICO DO "BETO CARRERO".

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018748	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA P/ 46 PASSAGEIROS	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
				TOTAL GERAL	5.000,00

BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



PRINCESA



ORÇAMENTO FRETAMENTO EVENTUAL

NOME DA EMPRESA: Empresa Princesa do Norte S/A

CGC: 81.159.857/0001-50 INSC. EST. 513.01961-03

ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 253/A – Vila Claro – Santo Antônio da Platina - PR.

TELEFONE: (43) 3534-8400 FAX-043-3534-1616

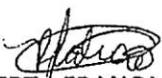
SAIDA	ORIGEM	DESTINO	PREÇO
17/05/2017	IBAITI-PR	PENHA-SC	5.000,00

01 ÔNIBUS EXECUTIVO DE 42 LUGARES COM AR CONDICIONADO, TV/DVD, BANHEIRO, GELADEIRA, DUAS CAIXAS (COPO) COM AGUA, ENCOSTO PARA AS PERNAS E SEGURO INVESTPREV Nº1002300015880.

RETORNO NO DIA 18/05/2017.

VALIDO ATÉ 30/11/2017.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR 12 DE MAIO DE 2017.


ROBERTA FRANÇA SABIAO

81.159.857/0001-50

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Rua 24 de Maio, 253-A
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

Rua 24 de Maio, 253 A - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR | CEP: 86430-000 | Fone: (43)3534-8400

www.princesadonorte.com.br

 BR MOBILIDADE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.159.857/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1966
NOME EMPRESARIAL EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DO NORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 253 A	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 7344-033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **10:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016307900-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.159.857/0001-50**

Nome: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81159857/0001-50
Razão Social: EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA
Nome Fantasia: PRINCESA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 253 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2017 a 30/05/2017

Certificação Número: 2017050100554648171388

Informação obtida em 16/05/2017, às 10:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.159.857/0001-50

Certidão nº: 128879759/2017

Expedição: 16/05/2017, às 10:32:31

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.159.857/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



L.C.

TURISMO

CNPJ 77.824.381/0001-58



Curitiba, 28 de março de 2017.

ORÇAMENTO

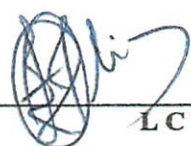
Orçamento de 01 ônibus executivo para transporte dos alunos da APAE de Ibaiti - PR

Itinerário: Ibaiti PR/ Beto Carrero/ Ibaiti PR

Período: de 17/05/2017 à 18/05/2017

Veículo: Ônibus executivo 46 lugares

Valor: R\$ 5300,00


L C Turismo

End.: Rua Bortolo Pelanda, 1591A – Umbará – Curitiba/PR
Curitiba: (41) 3346-7186/ 3346-9192/ 99977-1934/ 99704-8857
E-mail: contato@lkturismo.com.br

2017

Transporte Escolar Reluz Ltda

CNPJ 02.648.550/0001-47

Rua Barão de Santo Angelo 543, Xaxim, Curitiba - PR.

Fones: 41.3346-8875 e 41.3077-1224



ORÇAMENTO DE ONIBUS

Para: APAE

Itinerário: Ibaiti PR/ Penha SC/ Ibaiti PR

Data: saída 17/05 e retorno 18/05

Valor Total: R\$ 5400,00

Veículo: Ônibus 46 lugares.

Atenciosamente,

Transporte Escolar Reluz



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.

2 - JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA QUE OS ALUNOS DA APAE, POSSAM VIAJAR À CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA PASSEIO NO PARQUE TURISTICO DO "BETO CARRERO".

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18748	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA P/ 46 PASSAGEIROS	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	81.159.857/0001-50
L. C. TURISMO	77.824.387/0001-58
TRANSPORTE ESCOLAR RELUZ	02.648.550/0001-47

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Administração - Escola Especializada Tio Theófilo - APAE

* **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 60 Dias



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Sra. ADRIANA LIMA TUCZYNSKI - Coordenadora da viagem, pela Secretaria solicitante e em conformidade com a Portaria de recebimento de nº053/2017.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados pela Sra. ADRIANA LIMA TUCZYNSKI - Secretaria da Escola Especializada Tio Theófilo - APAE de Ibaiti, para confecção deste Termo de Referência.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 DE MAIO DE 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL - BENEDITO ALVES JUNIOR;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 12 de maio de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº094/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 12 de maio de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO., no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 12 de maio de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 02 de maio de 2017

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 15 de maio de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº94/2017 apresentado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Geral - Sr. Benedito Alves Junior, visando em apertada síntese a **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a locação ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 15 de maio de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



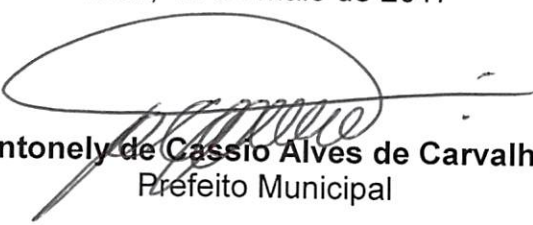
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 15 de maio de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

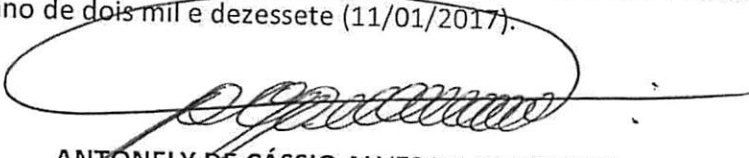
Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2014.

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

Processo Administrativo nº 210/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PRINCESA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para atender a solicitação dos Coordenadores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibaiti; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 15 de maio de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Claudia Maria Teodoro
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 48/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 2360-4 Empresa Princesa do Norte S/A		CNPJ: 81.159.857/0001-50		Telefone: (43) 3534-8434		Status: Habilitado		5.000,00
Lote 001 - Lote 001								5.000,00
001	18748 LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA P/ 46	UN	1,00	Habilitado		5.000,00	5.000,00 *	
VALOR TOTAL:							5.000,00	



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 48/2017

Processo Administrativo nº 210/2017

Objeto: **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS - VIAGEM À PENHA-SC, COM ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de maio de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: Empresa Princesa do Norte S/A, inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017)

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

CNPJ nº 81.159.857/0001-50

Contratado



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	210
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS, PARA VIAGEM A CIDADE DE PENHA - SANTA CATARINA, PARA VIAGEM COM OS ALUNOS DA APAE - ESCOLA ESPECIALIZADA TIO THEÓFILO.
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00
Data Publicação Termo ratificação	15/05/2017
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2010

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 949 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 48/2017

Processo Administrativo nº 210/2017

Objeto: **LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO COM 46 POLTRONAS - VIAGEM À PENHA-SC, COM ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DOBROS**

O presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017, reconhecendo a presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO DE N.º 48/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: Empresa Princesa do Norte S/A, inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Classificação Orçamentária:

0 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Prazo: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Data: 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017)

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

CNPJ nº 81.159.857/0001-50

Contratado

EXTRATO DO ATO DO PROCESSO DISPENSA N.º 47/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: **PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 09.589.262/0001-08 **ESTÂNCIA AREIA PRETA - Imbaú-PR, CEP 84250-000**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Classificação Orçamentária:

0 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	780	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	790	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	800	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1050	04.001.15.452.0013.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1180	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 6.936,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Prazo: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. Ibaiti, 15/05/2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME

Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017, referente à

AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, no

valor total de R\$

6.936,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGA-SE** a contratação em favor da

empresa **PEDREIRA MEDEIROS LTDA-ME**, CNPJ 09.589.262/0001-08, **ESTÂNCIA AREIA PRETA - Imbaú-PR, CEP 84250-000**.

Assinada em

Ibaiti-PR, 15 de MAIO de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000

Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente